

Publicada no "Jornal Oficial" n.º 222, de 15/6/61

Processo n.º 221-N

LEI N. 671

Dispõe sobre a aquisição de área doada para rua do Campinho de 6 de junho de 1961.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—É o Executivo autorizado a adquirir, por doação, uma servidão particular, sita no Campinho, com a área de 990 metros quadrados, medindo 110 metros de comprimento por nove de largura, desmembrada da antiga Chacara Moreira, à margem da Via Presidente Dutra, de acordo com croquis anexo ao Processo n.º 14-091, em que são partes interessadas os doadores Dirceu Abranches Moreira, José de Castro e Silva e Silvia Moreira de Castro e Silva, bem como proprietários de prédios já edificados no local.

§ Único—Logo que inscrita a escritura de aquisição no registro de imóveis, a área adqui-

rida será entregue ao domínio público, para todos os efeitos, como via urbana, com acesso pelas ruas Barão do Rio Branco e Vicente de Carvalho, sob a denominação oficial de rua Ernesto Qnissak.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 6 de junho de 1961.

José Armando Zollner Machado
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VII, a fls. 4.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretario